



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 775/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 371.512,38 (Trezentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), através da criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Educação	
Unidade: 001 – Departamento de Educação	
12.361.0043.1.138 – Construção de Quadra Poliesportiva	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 371.512,38
	TOTAL
	R\$ 371.512,38
Fontes de Recursos:	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários	R\$ 171.512,38
0.1.22.000000 – Transferências de Convênios – Educação	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de R\$ 171.512,38 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário	
99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 171.512,38
	TOTAL
	R\$ 171.512,38
Fontes de Recursos:	
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários –	R\$ 171.512,38

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

II – Até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a conta de excesso de arrecadação, proveniente de convênio 1319/2017, firmado entre este município e a SEDUC, conforme disposto no Inciso IV do art. 4º da Lei Municipal 741/2016 – LOA/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2017.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br